

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.950.491,70 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), para os fins que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.950.491,70** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.385.793,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.564.698,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 4.950.491,70

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.000.000,00



PROJETO DE LEI Nº
FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 551.364,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.834.428,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.169.637,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 165.571,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 229.490,17
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 4.950.491,70

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL